



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

**PORTARIA Nº 339/2022**

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Edson Sebastião da Silva, investido no cargo de Motorista, matriculado sob o nº 3911, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de setembro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**